



O AGRO E O MEIO AMBIENTE



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS EXPORTADORES DE CEREAIS

MUITO TEM se falado nas últimas semanas, no Brasil e no mundo, sobre a forma com que o Brasil deve preservar as suas áreas de vegetação nativa, principalmente a Floresta Amazônica, tida por muitos como um patrimônio mundial da humanidade. Diante de inúmeras informações – algumas verídicas, outras consideradas meias verdades e outras tantas totalmente desconexas com a realidade –, é necessário que se contextualize todo o problema para que se possa lançar uma luz sobre o assunto.

Desde meados de maio último, o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) já alertava para um aumento expressivo no número de focos de desmatamento detectados pelo sistema DETER-B, desenvolvido pelo próprio Instituto para realizar aferição diária de tal tipo de foco, para direcionamento de ações de campo pelos órgãos ambientais. Fato é que, assim que esse dado veio a público, organizações não governamentais (ONGs) e veículos de mídia imediatamente começaram a noticiar esses aumentos expressivos, vinculando-os com a política ambiental do governo federal, lembrando de discursos e pronunciamentos feitos pelo presidente Jair Bolsonaro nesse sentido e indicativos de desmonte dos órgãos ambientais de controle, que estariam assim impossibilitados, por falta de recursos, de atuar como deveriam para coibir

essas atividades. O Governo questionou os dados do INPE, e a discussão acabou culminando com o pedido de demissão por parte do diretor do Instituto, Ricardo Galvão.

Indo adiante na dinâmica de desflorestamento na Amazônia, é reconhecido pela ampla maioria dos especialistas que o fator humano é invariavelmente presente na ignição dos incêndios florestais da região, devido a fatores fitoclimáticos, havendo grande quantidade de umidade na vegetação mesmo nos períodos de estiagem, diferentemente do que ocorre, por exemplo, no Cerrado brasileiro. Desta forma, é evidente a ligação entre os focos de desmatamento evidenciados em maio e as queimadas observadas agora nos meses de julho e agosto, pois existe uma cultura amplamente difundida no campo de se utilizar fogo para “limpar” áreas desflorestadas, seja qual for a finalidade que se tem para o uso de tais terras.

As queimadas na Amazônia neste ano, apesar de não estarem em níveis acima dos recordes históricos, ocorridos entre 2002 e 2004, estão bem acima dos níveis observados nos últimos anos. Somado às declarações recentes do governo federal, esse alto índice de focos de queimada chamou a atenção da imprensa mundial e foi o centro das discussões do G7

– grupo formado pelas sete principais economias mundiais –, por desejo do presidente da França e anfitrião do encontro, Emmanuel Macron, que clamava por uma união dos países desenvolvidos para conter os avanços da destruição causada pelo fogo e pelo desmatamento na Amazônia.

É correto e legítimo o posicionamento do governo brasileiro de querer explorar a floresta como forma de desenvolvimento econômico para a população que lá vive e que abarca cerca de 20 milhões de pessoas. Entretanto, é correto, também, afirmar que existe uma grande preocupação mundial sobre a forma e a escala em que isso será feito, levando em consideração o papel da maior floresta tropical do Planeta para equilibrar as ações no sentido de combater as mudanças climáticas.

São duas posições legítimas e que, com base num diálogo construtivo, podem e devem convergir. Porém, num momento de dicotomia política, ambas as posições se encontram alojadas nos discursos dos extremos, longe da possibilidade de uma discussão sensata e transparente para que possam caminhar juntas.

E, no meio de toda essa discussão, o agronegócio brasileiro, grande motor econômico do País na última década, viu-se ameaçado. Primeiro, num discurso inflamado do presidente francês cobrando por sanções aos produtos brasileiros como forma de pressão para mudar a intensidade do combate ao desmatamento da Amazônia por parte do governo federal. Tal posicionamento foi duramente criticado pelo Brasil e por outros países, inclusive membros da União Europeia (UE) que não concordaram que sanções ou mesmo ameaças ao recém-firmado acordo de livre-comércio entre o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) e a UE seriam formas adequadas de tratar o assunto. O G7 concordou em enviar ajuda financeira no valor de US\$ 20 milhões para auxiliar no combate às queimadas na Amazônia não só no Brasil, mas também em outros países vizinhos, como Bolívia e Colômbia.

No intuito de mitigar possíveis movimentações para a aplicação de sanções ou, ainda, um eventual boicote aos produtos brasileiros, o setor privado já vem se organizando, há mais de uma década, para garantir a sustentabilidade e a rastreabilidade da sua cadeia de fornecedores. No caso específico da soja na Amazônia, o setor exportador, desde 2006, representado pela Associação Nacional dos Exportadores de Cereais (ANEC), juntamente à Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais (ABIOVE), entidade representante da indústria processadora de grãos, e organizações representantes da sociedade civil, pactuou que as empresas associadas a essas entidades não mais comercializariam ou financiariam soja produzida em áreas abertas após a assinatura desse acordo que ficou conhecido como Moratória da Soja. Na prática, esse compromisso estabeleceu uma política de desmatamento zero na cadeia de fornecedores de soja para mais de 85% do poder de compra de soja no Brasil, representado por ANEC e ABIOVE. Tal compromisso está vigente desde então, sendo anualmente auditado por empresas independentes e verificado por membros de uma comissão composta por representantes do setor privado e da sociedade civil.

Desde a implementação da Moratória da Soja, o seu monitoramento demonstrou que apenas 1,5% do desmatamento ocorrido no bioma Amazônia após julho de 2008 – data de corte estabelecida pelo Código Florestal – foi utilizado para sojicultura, demonstrando que a soja não é um vetor significativo para o desmatamento da região e que existem meios já implementados para retirar da cadeia de fornecedores o ínfimo de soja que é produzido em desacordo com a Moratória.

Independentemente da direção que irá tomar a discussão acerca da forma com que será explorada a região amazônica, o setor de soja já demonstrou, nos últimos dez anos, o seu compromisso com o combate ao desmatamento na sua cadeia e o seu alinhamento com a demanda mundial pela produção de alimentos em consonância com a preservação ambiental.

TABELAMENTO DE FRETES: A TEMPESTADE PERFEITA



FREDERICO FAVACHO
Assessor jurídico da ANEC e sócio
da Mattos Engelberg Advogados

A expressão “tempestade perfeita” (do inglês, “*perfect storm*”) refere-se à situação na qual um evento, em geral não favorável, é drasticamente agravado pela ocorrência de uma rara combinação de circunstâncias, transformando-se em um desastre.

Em maio de 2018, movidos principalmente pela insatisfação com os reajustes do preço do diesel, empresas de transportes e caminhoneiros autônomos fizeram uma greve que

paralisou o País e impactou negativamente o PIB brasileiro em aproximadamente 1,5%.

Para pôr fim ao movimento grevista, o Governo fez duas concessões importantes: comprometeu-se a uma política de subsídio do diesel e editou a Medida Provisória (MP) nº 832, de 27 de maio de 2018, que estabeleceu a Política de Preços Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas, posteriormente convertida na Lei nº 13.703, de 8 de agosto de 2018.

Em atenção aos comandos da MP nº 832, a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) editou a Resolução nº 5.820, de 30 de maio de 2018, que trazia, no seu Anexo II,

uma tabela de fretes com valores por eixo e por distância, acima do praticado pelo mercado.

Começou a se armar a tempestade perfeita

Embora o movimento grevista tenha sido debelado naquele momento, o tabelamento de fretes gerou inevitáveis questionamentos, como as Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) que correm no Supremo Tribunal Federal (STF), propostas pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) e pela Confederação Nacional das Indústrias (CNI).

Empresas e associações também recorreram ao Judiciário para barrar a aplicação da tabela de fretes. No meio dessa grande movimentação judicial, o relator das ADIs, o ministro Luiz Fux, determinou a suspensão de todas as ações que tivessem por objeto discutir a validade da MP nº 832, da Lei nº 13.703 e da Resolução nº 5.820 até a decisão daquelas ações no STF.

Com as discussões sobre a constitucionalidade do tabelamento de fretes e a validade da Resolução ANTT suspensas, tal Agência seguiu pressionada pelo Governo e pelos caminhoneiros a dar cumprimento à tabela e, em 9 de novembro, publicou a Resolução nº 5.833, fixando multas para quem não cumpre a tabela, no valor de duas vezes a diferença entre o valor pago e o piso devido com base na Resolução.

A tempestade se avolumava

A ANTT passou a fiscalizar e multar empresas que estavam contratando por valores inferiores à tabela de maio de 2018. Em 24 de abril de 2019, às vésperas do aniversário de um ano da greve e novamente pressionada pelas ameaças dos caminhoneiros, a ANTT publicou a Resolução nº 5.842, atualizando a tabela de fretes para início de vigência imediato.

Ocorre que, àquela altura, a invalidade da tabela já era amplamente apontada, seja em razão da sua revogação pela Resolução nº 5.822, seja por não ter sido recepcionada pela Lei nº 13.703, que determinou os critérios técnicos e os procedimentos administrativos para a edição de uma tabela válida.

A própria Resolução nº 5.842 atropelou o aviso de chamamento para a Audiência Pública nº 2/19 e a divulgação da Nota Técnica nº 108/19, acompanhada de uma minuta de resolução e um relatório técnico elaborado pelo Grupo de Pesquisa e Extensão em Logística Agroindustrial da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” da Universidade de São Paulo (ESALQ-LOG/USP).

O resultado das contribuições de tal Audiência Pública e do trabalho do ESALQ-LOG foi a edição da Resolução nº 5.849, publicada em 16 de julho de 2019. E, como era esperado, a tabela que acompanhou esta última Resolução ficou abaixo

dos valores da tabela anterior e desagradou o movimento dos caminhoneiros.

A insatisfação dos caminhoneiros já vinha acumulando-se à medida que o tabelamento do frete vinha se mostrando uma solução ineficiente para atender as pretensões da categoria. De fato, o aumento do frete não alterou uma situação de mercado preexistente: o excesso de oferta de fretes em relação a uma demanda sazonal no transporte de *commodities* agrícolas e o incremento no uso de outros modais (ferroviário e aquaviário), como, por exemplo, o crescimento das exportações de grãos pelo chamado Arco Norte.

Pressionado pela ameaça de uma nova paralisação dos caminhoneiros, o ministro do Ministério da Infraestrutura, em 27 de julho último, encaminhou um ofício à ANTT requerendo a suspensão da nova tabela, no que foi prontamente atendido, com a publicação da Resolução nº 5.849, em que a Diretoria Colegiada da Agência suspendeu cautelarmente a vigência da



Resolução nº 5.821 e restaurou a vigência da tabela prevista na Resolução nº 5.820.

Ocorre que todas as fragilidades e as irregularidades daquela antiga tabela ficaram ainda mais visíveis depois da publicação do trabalho do ESALQ-LOG, e a permanência de tal tabela tornou-se, assim, insustentável.

Enquanto o STF não julga a constitucionalidade do tabelamento, o impasse continua e cresce a cada dia. Em uma nova tentativa de apaziguamento das relações entre caminhoneiros e embarcadores, o Ministério da Infraestrutura propôs a negociação direta entre os representantes dos setores econômicos envolvidos para a construção de uma tabela referencial a ser adotada para os novos fretes, mas vem encontrando resistência de parte a parte em razão das dificuldades criadas pelo próprio marco legal atual.

A tempestade está longe de terminar. ■

ASSEMBLEIA ANUAL DA IGTC

A International Grain Trade Coalition (IGTC) é uma coalizão internacional que trabalha para facilitar o comércio mundial de grãos. A ANEC é a única instituição brasileira representada na IGTC. Esta possui como membros os principais agentes de comercialização de grãos e trata de diversos assuntos referentes ao tema. Reunir-se-ão, em 6, 7 e 8 de novembro, em São Paulo, representantes do mais alto escalão do comércio internacional de grãos. Junto a esse evento, serão promovidos, também, uma visita ao Porto de Santos e o comparecimento ao evento intitulado São Paulo Grains Forum (que ocorrerá no dia 7), na Embrapa Territorial, em Campinas, aberto ao público interessado.

